



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**ANEXO IV  
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Dispensa Eletrônica nº 12/2022**

Prezados Senhores:

Desejando participar do DISPENSA ELETRÔNICA 12/2022, apresentamos a seguinte proposta:

Item	Qtde.	Descrição	Preço Mensal	Preço Total
1	06 Meses	Prestação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental para atuar em projetos ambientais, sanitários, licenciamento de empreendimentos junto aos órgãos ambientais, elaboração de documentos, relatórios, pareceres técnicos, plano de arborização, para atender as demandas e atuar junto a Secretaria de Obras e Divisão de Meio Ambiente	4.085,00	24.510,00
<b>Valor Total da proposta</b>				<b>24.510,00</b>

Razão Social:	Aline Y Hattori Engenharia Ambiental
CNPJ:	46.082.734/0001-68
Endereço:	Avenida São Paulo, nº 1000 – Sala 04
Cidade:	Cornélio Procópio
Estado:	Paraná
Telefone:	(43) 9 9186-8115
E-mail Institucional:	sustentare.ambiental@outlook.com

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE
Banco do Brasil	224-0	51040-8

<b>Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:</b>	Aline Yumi Hattori, casada, engenheira ambiental, CPF nº 076.346.379-55, RG nº 10.047.631-2, domiciliada na Avenida São Paulo, nº 1000 – Apto 04, Cornélio Procópio (PR), proprietária e responsável legal da empresa. E-mail: ayhattori@gmail.com
--	--

**Condições Gerais:**

A proponente declara conhecer e aceitar os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

Validade da Proposta: 30 Dias

ALINE YUMI  
HATTORI:0763  
4637955

Assinado de forma  
digital por ALINE YUMI  
HATTORI:07634637955  
Dados: 2022.08.11  
14:33:03 -03'00'

---

**Carimbo e Assinatura do Responsável****CNPJ 46.082.734/0001-68****Aline Y Hattori Engenharia Ambiental**

Avenida São Paulo, Nº 1000 – Sala 04

Cornélio Procópio-Pr

CEP 86.300-000

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ALINE YUMI HATTORI**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRA AMBIENTAL, nascido(a) em 25/07/1990, nº do CPF 076.346.379-55, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - PR, na AVENIDA SAO PAULO, nº 1000, APT 04;, CENTRO, CEP: 86300-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, e usará a expressão SUSTENTARE CONSULTORIA AMBIENTAL como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SAO PAULO, nº 1000, SALA 04;, CENTRO, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86300000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 18/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cornélio Procópio - PR, 18 de abril de 2022

\_\_\_\_\_  
ALINE YUMI HATTORI  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07634637955	ALINE YUMI HATTORI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 17:17 SOB Nº 41109027802.  
PROTOCOLO: 222480670 DE 19/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204924657. CNPJ DA SEDE: 46082734000168.  
NIRE: 41109027802. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.  
ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.082.734/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUSTENTARE CONSULTORIA AMBIENTAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUSTENTARE.AMBIENTAL@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9186-8115/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **11:28:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**CNPJ: 46.082.734/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:30 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **5555.E1DF.28E4.524C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

137

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026859555-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.082.734/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/05/2022 10h20min

Número	Validade
6350	29/06/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL CNPJ: 46082734000168

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 12715 - Atividade principal: Serviços de engenharia  
Endereço: SAO PAULO, 1000 A - Bairro CENTRO - Compl. APTO - 04 - SALA 04 - CEP 86.300-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWCWW0JX01MV15V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 30 de Maio de 2022



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL CNPJ: 46082734000168

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 88231 - ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL  
Endereço: Avenida AVENIDA SAO PAULO, 1000 - A - Bairro Centro - Compl. SALA 04 - CEP 86.300-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWJTXRZMENNHL5A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 11 de Agosto de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.082.734/0001-68

**Razão Social:** ALINE Y HATTORY ENG AMBIENTAL

**Endereço:** AV SAO PAULO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2022 a 15/06/2022

**Certificação Número:** 2022051702103284314361

Informação obtida em 30/05/2022 10:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.082.734/0001-68

**Razão Social:** ALINE Y HATTORY ENG AMBIENTAL

**Endereço:** AV SAO PAULO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2022 a 30/08/2022

**Certificação Número:** 2022080102063154568680

Informação obtida em 11/08/2022 13:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.082.734/0001-68

Certidão n°: 17118153/2022

Expedição: 30/05/2022, às 10:15:32

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.082.734/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A empresa, Aline Y Hattori Engenharia Ambiental (Sustentare Consultoria Ambiental), estabelecida na Avenida São Paulo nº 1000 – Sala 04, na cidade de Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob nº 46.082.734/0001-68, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

**INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;

**ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Em caso de eventual contratação com a Municipalidade,

**NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;

**É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório - Dispensa Eletrônica n. 12/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Por ser verdade assina a presente.



**SUSTENTARE**  
CONSULTORIA AMBIENTAL

Cornélio Procópio, 30 de maio de 2022

ALINE YUMI

HATTORI:076346379

55

Assinado de forma digital por ALINE

YUMI HATTORI:07634637955

Dados: 2022.05.30 18:16:59 -03'00'

---

**Sustentare Consultoria Ambiental / Aline Y Hattori Engenharia Ambiental**  
**Aline Yumi Hattori / Responsável legal pela empresa**

Razão Social: Aline Y Hattori Engenharia Ambiental

CNPJ nº 46.082.734/0001-68

Endereço: Avenida São Paulo, nº 1000 – Sala 04, Cornélio Procópio – PR

Contato: (43) 9 9186-8115

E-mail: sustentare.ambiental@outlook.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 70512/2022**

**Validade: 29/06/2022**

**Razão Social:** ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL

**CNPJ:** 46082734000168

**Num. Registro:** 78078

**Registrada desde :** 28/04/2022

**Capital Social:** R\$ 5.000,00

**Endereço:** AVENIDA SÃO PAULO, 1000 SALA 04 CENTRO

**Município/Estado:** CORNELIO PROCOPIO-PR

**CEP:** 86300000

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia ambiental, testes e análises técnicas

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 46082734000168

1 - Nome Civil: ALINE YUMI HATTORI

Carteira: PR-170567/D Data de Expedição: 24/05/2018

Desde: 28/04/2022 Carga Horária: 40:0 H/S

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º do CONFEA

Observações: - Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

**Para fins de:** COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164295/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/05/2022 10:38:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 105779/2022**

**Validade:** 31/08/2022

**Razão Social:** ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL

**CNPJ:** 46082734000168

**Num. Registro:** 78078

**Registrada desde :** 28/04/2022

**Capital Social:** R\$ 5.000,00

**Endereço:** AVENIDA SÃO PAULO, 1000 SALA 04 CENTRO

**Município/Estado:** CORNELIO PROCOPIO-PR

**CEP:** 86300000

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia ambiental, testes e análises técnicas

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 46082734000168

1 - Nome Civil: ALINE YUMI HATTORI

Carteira: PR-170567/D Data de Expedição: 24/05/2018

Desde: 28/04/2022 Carga Horária: 40:0 H/S

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º do CONFEA

Observações: - Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

**Para fins de:** COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240592/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/08/2022 15:00:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

# Diploma

CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL  
Resolução para Prova Final nº 12, publicada no  
D.O.U. de 08 de março de 2015.  
*Carlos Eduardo Cantarelli*  
Reitor  
Curso do Departamento de Engenharia Ambiental

Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Departamento de Engenharia Ambiental  
Diploma registrado sob o nº UTPPR-19025, no Livro 0087, nos  
termos do diploma no parágrafo 1º, do Artigo 46, da Lei nº 8.394,  
de 20 de dezembro de 1998.  
Curso: 12 de dezembro de 2015.  
*Aline Yumi Hattori*  
O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso  
de Engenharia Ambiental, em 28 de agosto de 2015, confere o título de Engenheira Ambiental a

**Aline Yumi Hattori**

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Loanda, do Estado do Paraná, nascida em 25 de julho de 1990,  
portadora do documento de identificação nº 10.047.631-2/PR e CPF nº 076.346.379-55, e outorga-lhe o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Mourão, 27 de novembro de 2015.

*Aline Yumi Hattori*  
Diplomada

*Carlos Eduardo Cantarelli*  
Reitor

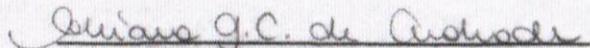


Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Ministério da Educação  
República Federativa do Brasil

Diploma

**CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 12, publicada no D.O.U. de 06 de março de 2012.

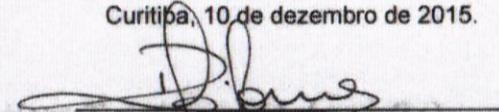
  
Adriana Gomes Cardozo de Andrade  
Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos  
Câmpus Campo Mourão



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional  
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o nº UTFPR-16055, no Livro 0033, nos termos do disposto no parágrafo 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 10 de dezembro de 2015.

  
Rosângela Gomes da Silva  
Chefe do Departamento de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º, do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e nos termos da Portaria nº 1.061, de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR.



Contrato nº 59/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENGENHARIA AMBIENTAL.**

Referente à Dispensa Eletrônica nº 12/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.077.72-96 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 485.994.259-00, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com endereço à Avenida São Paulo, 1000 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pela **Sra. Aline Yumi Hattori**, inscrita no CPF sob nº. 076.346.379-55, RG nº 10.047.631-2, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Dispensa Eletrônica nº 12/2022, e em observância às disposições da Lei nº 14133 de 01/04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de profissional em Engenharia Ambiental, par atuar em projetos ambientais, sanitários, licenciamento de empreendimentos junto aos órgãos ambientais, elaboração de documentos, relatórios, pareceres técnicos, plano de arborização, como forma de atender toda a demanda do Município de Nova Santa Bárbara, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada na Dispensa Eletrônica nº 12/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9436	Prestação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental para atuar em projetos ambientais, sanitários, licenciamento de empreendimentos junto aos órgãos ambientais, elaboração de documentos, relatórios, pareceres técnicos, plano de arborização, para atender as demandas e atuar junto a Secretaria de Obras e Divisão de Meio Ambiente		MESES	4,00	4.085,00	16.340,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.340,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços acima descritos serão realizados na sede da prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 12/2022** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 11 de agosto de 2022.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)**, totalizando **R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, em até **15 (quinze) dias** após a apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. O contrato terá vigência por **04 (quatro) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.6 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.7 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

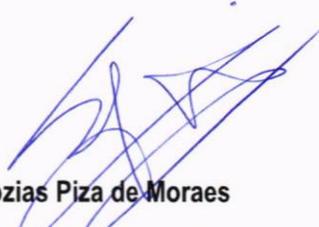
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1040	05.001.15.452.0140.1004	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	05.002.17.512.0160.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1310	05.002.18.541.0170.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1311	05.002.18.541.0170.2012	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 11/08/2022.



**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício – Contratante

**ALINE YUMI**  
**HATTORI:0763463**  
**7955**

Assinado de forma digital por  
ALINE YUMI  
HATTORI:07634637955  
Dados: 2022.08.15 02:13:32  
-03'00'

**Aline Yumi Hattori**

Aline Y Hattori Engenharia Ambiental - Contratada



**Antônio Tintino da Silva**

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Ao fiscal do contrato nº 59/2022 - Engenharia Ambiental**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

11 de agosto de 2022

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

15:11

Para: Departamento Obras &lt;obras@nsb.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Segue anexo cópia do contrato nº 59/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 12/2022, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
**Setor de Licitações e Contratos**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
**Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114**

---

 **59 2022 - Contrato Dispensa 12 2022 - Aline.pdf**  
246K

**REF.: Dispensa Eletrônica n° 12/2022**

**PARTES:** O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com endereço à Avenida São Paulo, 1000 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais), mensais, totalizando R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura, ou seja, até 10/12/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/08/2022.

**Jozias Piza de Moraes**  
Prefeito em Exercício

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa: 04 unidades de Reagente DPD Líquido Cloro Livre Para 100 Testes – Solução Indicadora DI-DPD, Solução Tampão de Fosfato DI-STH; 01 unidade Reagente Spadns Para Fluoretos- Frasco 500 ml; 01 unidade Solução Tampão Buffer Ph 4,00 – Frasco 500 ml; 01 unidade Solução Tampão Buffer Ph 7,00 – Frasco 500 ml; 01 Kit De Tiosulfato Sódio 10 mg – Frasco 150 ml; 01 Kit Substrato cromogênico, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para e-coli em água tratada; 01 unidade Padrão de cor- aparelho Policontrol - modelo aqua color cor; 01 unidade Padrão de Cloro- aparelho Del Lab - modelo DLA-CL; 01 unidade Padrão de Flúor - aparelho Del Lab - modelo DLA-FL; 01 unidade Padrão de Turbidez - aparelho Del Lab - modelo DLT- W -V; 01 Caixa de Luva Latex tamanho Médio – caixa com 100 un.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 16/08/2022 para o e-mail [samaensb@onda.com.br](mailto:samaensb@onda.com.br) e [daicetostisamae@hotmail.com](mailto:daicetostisamae@hotmail.com) ou Whatsap (43) 991167962

**Marcos Barbosa dos Santos**  
Setor de Licitações



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE  
DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2022**

Aos 12 dias do mês de agosto de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022, numeradas do nº 131 ao nº 157, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações